



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.459, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Concede aluguel social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir diretamente ao Sr. José Raimundo da Silva, CPF 108.555.226-82 ou ao locatário, durante seis meses, o valor mensal de até R\$600,00 (seiscentos reais), a título de pagamento de aluguel social familiar para o Sr. José Raimundo da Silva, esposa e filhos.

Art. 2º - O valor a ser pago será o constante no contrato de locação do imóvel locado, cuja cópia deverá ser anexada ao empenho contábil, até o limite citado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação rubrica nº 09.01.08.244.0090.2.080-3.3.90.48.00.00.00.00-546.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 06 de abril de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

